



Auxílio Creche - Babá

PPBG, Energia

Apoio financeiro para despesas com babás e escolas.

Reembolso mensal para despesas com pessoa física (babá registrada) ou jurídica (escolas e berçários), com finalidade de cuidados com dependentes legais, conforme faixa etária estipulada em ACT ou convenção coletiva.

- **Elegibilidade:** Colaboradoras (mulheres), casais homoafetivos e colaboradores (homens), que possuam a guarda do dependente, sejam separados, viúvos, solteiros e que não convivam maritalmente com outra pessoa. O dependente precisa estar devidamente cadastrado no sistema e o colaborador(a) deve ter contrato indeterminado de trabalho.

Valor e faixa de idade:

- **Faixa 1:** Desde o retorno da licença maternidade até que a criança complete 06 meses de idade - 100% da mensalidade paga/ salário da babá, por filho, por mês.
- **Faixa 2:** Desde 7 meses até que a criança complete 6 anos e 11 meses de idade - 100% da mensalidade, limitado a R\$ 697,73, por filho, por mês.

Adesão e Solicitação de Reembolso mensal: Portal de Serviços Compartilhados > Recursos Humanos > Benefícios > Auxílio Creche/Babá

- Fazer a adesão ao benefício;
- Fazer a solicitação de reembolso da mensalidade até o dia 12 de cada mês.

Caso faça depois do dia 12, o reembolso será compensado no mês seguinte. Importante: as notas fiscais não poderão ultrapassar o prazo de 60 dias para recebimento do benefício.

Para mais informações, acesse: Portal de Serviços Compartilhados > Recursos Humanos > Benefícios > Auxílio Creche/Babá